



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 5/2024 PROFESSORES-MOM/MOMBACA-IFCE

Considerando o Decreto nº 7.416/2010, às leis nº 12.711/12 e nº 13.409/16, as Resoluções nº 071/2017, nº 080/2017 do CONSUP/IFCE e EDITAL Nº 9/2024 PRPI/REITORIA-IFCE, torna público o EDITAL PARA SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTA **PIBIC Jr. IFCE CAMPUS AVANÇADO MOMBACA.**

1. DO OBJETIVO

1.1. Selecionar dois discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará Campus Avançado Mombaça para atuar como bolsista PIBIC Jr.

2. DA FINALIDADE

2.1 Contribuir para a formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;

2.2 Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País, e

2.3 Contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade.

3. DAS VAGAS

3.1. Será oferecida 1 vaga remunerada por um período de 12 meses para o(a) bolsista selecionado(a) no processo seletivo constante neste edital

Programa	Vagas	Duração	Orientador
PIBIC Jr	01	12 meses	Francisco Victor E. Lemos

4. DOS PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONCORRER À VAGA DE BOLSISTA PIBIC Jr. DO CAMPUS AVANÇADO MOMBACA.

4.1. O/A estudante selecionado/a deve ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais, que serão cumpridas de forma presencial ou remota em situações excepcionais, obedecendo às normativas vigentes em relação ao retorno das atividades presenciais.

4.2. O/A estudante deve estar regularmente matriculado(a) em algum Curso Técnico do IFCE Campus Avançado Mombaça.

4.3. O/A estudante não deve receber outra modalidade de bolsa, tanto as vinculadas ao ensino, à pesquisa e à extensão como externas (excetuados os auxílios concedidos pela Assistência Estudantil).

4.4. O estudante deve manter um bom desempenho acadêmico.

4.5. Ter disponibilidade para se dedicar às atividades de pesquisa, sem prejuízo às

demais atividades acadêmicas do seu curso de formação.

4.6. As bolsas de extensão serão canceladas nos seguintes casos:

4.6.1. Conclusão do curso técnico ou de graduação;

4.6.2. Trancamento de matrícula;

4.6.3. Desistência da bolsa ou do curso;

4.6.4. Abandono do curso;

4.6.5. Prática de atos não condizentes com o ambiente, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

5. INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas através do preenchimento do **formulário [INSCRIÇÃO](#)** do dia 2 de setembro até as 17:00h do dia 3 de setembro de 2024.

6. CRONOGRAMA

6.1. As atividades deste edital deverão ser previstas conforme a tabela abaixo:

Atividades	Período
Publicação do edital para seleção interna simplificada de bolsista PIBIC Jr do campus Avançado Mombaça (Site institucional)	2 de setembro de 2024
Período de inscrição dos/as concorrentes à bolsa	2 a 3 de setembro de 2024
Divulgação das inscrições deferidas	3 de setembro de 2024
Período de seleção do/a bolsista	4 de setembro de 2024
Resultado Parcial da seleção de bolsista	5 de setembro de 2024
Resultado Final da seleção de bolsista	6 de setembro de 2024

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O/a candidato/a selecionado/a deverá entregar ao orientador da bolsa as seguintes documentações:

7.1.1. Termo de Compromisso do/a Discente Bolsista;

7.1.2. Cópia do documento oficial de identidade e do CPF (caso não conste no documento oficial);

7.1.3. Cópia da declaração de matrícula;

7.1.4. Comprovante de conta corrente de qualquer banco, nominal ao/à candidato/a selecionado/a no processo seletivo;

7.2. O processo seletivo de bolsistas se dará obedecendo aos critérios e etapas descritas a seguir, que seguem as orientações do Edital 01/2024 da PROEXT e determinações da comissão de seleção deste edital.

7.2.1. Todo o processo de seleção será conduzido pela Comissão de Seleção indicada pela Direção Geral do Campus Avançado Mombaça.

7.3. O processo seletivo abrangerá as seguintes etapas:

7.3.1. **Etapa 1: Entrevista**, no valor de 10,0 pontos, de caráter classificatório.

7.3.1.1. **A entrevista será realizada no dia 4 do mês de setembro de 2024, a partir das 14h horas (a entrevista ocorrerá de forma presencial no campus Avançado Mombaça, respeitando a ordem de chegada).**

7.3.2. O não comparecimento do/a candidato/a acarretará na eliminação do processo seletivo;

7.3.3. Ao final do processo, o/a candidato poderá alcançar nota máxima igual a 10,0 (dez). Os/As aprovados/as serão classificados/as por ordem decrescente de nota final, sendo selecionado aquele (a) de maior pontuação para a vaga de bolsista.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado final da seleção será disponibilizado pela Comissão do processo seletivo na página do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, Campus Avançado Mombaça no endereço: www.ifce.edu.br/mombaca.

9. PERÍODO E VALOR DAS BOLSAS

11.1. A bolsa será no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais para uma vigência de até 12 (quatro) meses, de setembro a agosto de 2024.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO/A BOLSISTA

12.1. Estar ciente do compromisso de colaborar em ações e eventos organizados pelo Campus, durante o período vigente e apresentar trabalhos em encontros e congressos previamente definidos, como forma de divulgação de atividades de pesquisa, bem como publicar resultados da experiência na ação de extensão;

12.2. Não acumular bolsas pagas por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Assistência Estudantil;

12.3. Ter conhecimento de que, uma vez não cumpridas as atividades do projeto, poderá ser desligado/a da bolsa;

12.4. Dispor de 12 horas semanais para desenvolver as atividades do projeto;

12.5. Respeitar os deveres dos(as) estudantes bolsistas de extensão conforme Art. 13 do Decreto nº 7.416/2010.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Casos omissos serão avaliados pelo orientador da bolsa.

IFCE Campus Avançado Mombaça, **2** de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Victor Esteves Lemos, Professor(a) de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 02/09/2024, às 17:54, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6443814** e o código CRC **D0448223**.
